

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS**

Às nove horas do dia quatorze do mês de outubro do ano de dois mil e onze, na sala de reunião da SEPLAM, o Presidente substituto Alexandre Tadeu deu bom dia a todos e após verificação do quórum declarou aberta a 14ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos em seguida fez a leitura da pauta: 1. Abertura, 2. Ordem do dia: i. Apresentação dos novos Conselheiros; Aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária e 4ª Reunião Extraordinária; Apresentação da revisão da Resolução CERH nº 05/2005. 3. Palavra livre. 4. Encerramento. Dando prosseguimento o presidente informou da publicação do Ato nº 2.712, publicado no Diário Oficial nº 3.478, de 04/10/2011, que trata dos novos representantes da ADTUR – titular Ricardo de Souza Fava e Suplente Maria Antônia Valadares de Souza e do Ato nº 2630, D.O.E nº 3472, de 26/09/11, dos representantes da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins – FAET, como titular Cloves Oliveira Valadão e suplente Deusdeth Alves Glória e deu boas vindas aos novos membros. Em seguida passou para a aprovação das atas das reuniões já citadas e perguntou se os conselheiros se sentiam aptos a votar. Não havendo manifestação contrária colocou em votação. As atas foram aprovadas. Em seguida convidou o Coordenador da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, Conselheiro Vilmar (SIC) para apresentar a proposta de revisão da Resolução CERH nº 05/2005. O conselheiro Vilmar (SIC) explicou que esta revisão foi em função de incongruências e algumas lacunas a ser respondido, e também uma sugestão das próprias colegas que elaboraram a referida resolução, falou que o trabalho foi realizado em seis reuniões da Câmara Técnica, disse que foi um pouco exaustivo e que a idéia foi simplificar. O Secretário Executivo Aldo Azevedo informou que foi incluído o cadastro das organizações civis e todo o processo eleitoral dos comitês, não previstos na Resolução 05. O conselheiro Vilmar (SIC) iniciou a apresentação da proposta e informou que teve algumas alterações propostas pela Superintendência de Recursos Hídricos da Semades, que surgiram depois que a Câmara Técnica tinha finalizado os trabalhos, mas que achava oportuno e por isso iria apresentar aos conselheiros para que fosse votada e em seguida iniciou a leitura a partir do artigo primeiro. O Presidente substituto Alexandre solicitou questão de ordem e perguntou ao conselho manifestação se as proposições seriam feitas item a item ou apresentada toda a resolução e depois votada. Os conselheiros optaram por apresentar toda a resolução. O conselheiro Vilmar (SIC) continuou a leitura da minuta. O Secretário Executivo ressaltou a inclusão no texto “declaração de uso insignificante” ao artigo 4º e justificou que sem isso estaria excluindo os pequenos usuários. O conselheiro Vilmar (SIC) prosseguiu a leitura. O conselheiro Bruno (MPE) disse que seria interessante colocar a referência ao anexo, no inciso II, do artigo quarto. O Presidente informou que essa referência estava colocada mais na frente. O conselheiro Vilmar fez a leitura do artigo sexto e a proposta da Superintendência de Recursos Hídricos: Art. 6º. A mobilização social dos atores envolvidos no processo de gestão das águas compreende: I - a identificação e caracterização dos diversos segmentos existentes na bacia ou sub-bacia, que usam, protegem e conservam recursos hídricos; II - a constituição de

47 um grupo de trabalho visando o planejamento e a execução das etapas de
48 mobilização social. Em seguida disse que no seu entendimento essas
49 modificações seriam somente uma questão de conceito. O Presidente solicitou a
50 Vilmar que atentasse à leitura do texto e depois emitisse sua opinião, e disse que
51 quanto ao texto compreendia que a proposta é muito mais de forma e que
52 entendeu que está melhor. O conselheiro Joaquin (SEPLAM) sugeriu inserir no
53 item I do artigo 6º "dos atores sociais". O Presidente explicou que quando se falou
54 em diversos segmentos, está se falando dos segmentos dos atores sociais, em
55 seguida colocou em votação a proposta do representante da SEPLAM. O
56 conselheiro Corombert (SEAGRO) disse que da mesma forma que será indicado o
57 seguimento para o cadastro os atores estão inseridos no seguimento. O
58 presidente colocou em votação a proposta do artigo 6º, que foi aprovada pela
59 maioria, com duas abstenções. E o próximo item a ser votado foram os itens I e II
60 do artigo 6º, aprovados pela maioria. Dando prosseguimento, o conselheiro Vilmar
61 fez a leitura do artigo 7º. O Presidente Alexandre questionou os incisos I e II e
62 propôs uma nova redação, "a constituição da Comissão Pró-Comitê dar-se-á
63 mediante e entraria direto no inciso II. O conselheiro Vilmar (SIC) disse que o
64 processo necessita de uma solicitação de reconhecimento ao Conselho e depois
65 fazem todo o processo estabelecido no inciso II. O Presidente concordou com a
66 argumentação e Vilmar prosseguiu a leitura do parágrafo único do artigo 7º. A
67 Conselheira Ana Lúcia (SECT) propôs modificações no referido parágrafo, sendo:
68 "A Comissão pró-comitê exercerá a função de diretoria provisória do Comitê até
69 sua instalação e posse definitiva". O Presidente colocou em votação e a proposta
70 foi aprovada pela maioria. O conselheiro Vilmar prosseguiu e fez a leitura do artigo
71 8º. O conselheiro Sérgio (Saúde) sugeriu trocar no item X, letra C, 1
72 "abastecimento urbano" por "abastecimento humano". O Presidente ressaltou que
73 este tipo de abastecimento é predominantemente na área urbana e sugeriu
74 "abastecimento público". O conselho acatou essa última sugestão. O conselheiro
75 Joseano (UNITINS) questionou sobre o item II, descrição da situação dos recursos
76 hídricos na bacia. O Presidente explicou que esta é mais uma recomendação para
77 caso haja conflito. O conselheiro Vilmar seguiu a leitura do artigo 9º. Seguiu-se
78 uma discussão sobre o § 4º. "Os usuários das águas cujos usos dependam de
79 outorga, só terão direito a voto quando esta estiver dentro do seu prazo de
80 validade". Após as discussões foi proposta a seguinte redação para o parágrafo. §
81 4º "Somente terão direito a participar do processo de eleição dos representantes
82 referidos no inciso I do art. 4º, os usuários, cujos usos dependam de outorga ou
83 declaração de uso insignificante, quando essas estiverem dentro dos prazos de
84 validade". A proposta foi aprovada pela maioria. O Conselheiro Vilmar continuou a
85 leitura dos artigos 10 e 11. O Presidente disse que deveria retirar autenticadas do
86 § 1º do artigo 11, item II e III. A proposta foi aprovada. O conselheiro Vilmar deu
87 continuidade à leitura. No artigo 11, § 6º o Presidente fez sugestão de modificação
88 - § 6º Transcorrido o prazo acima e caso não haja recurso, a Secretaria Executiva
89 do CERH/TO publicará a lista final de entidades habilitadas. O Presidente
90 perguntou se alguém recorresse, quem iria apreciar o recurso. Em seguida
91 sugeriu acrescentar o § 7º com a seguinte redação: § 7º No caso de interposição
92 de recurso este será apreciado, em até 20 dias, pela Câmara Técnica Permanente

93 de Assuntos Jurídicos do CERH/TO, restando suspenso o prazo previsto no
94 parágrafo quinto até a manifestação final. A proposta foi aprovada pela maioria. O
95 conselheiro Vilmar apresenta o anexo único. O Secretário Executivo propôs
96 acrescentar ao item 2 do anexo – “Outras associações com vínculo e atuação na
97 Bacia Hidrográfica”. O conselheiro Corombert (Seagro) sugeriu acrescentar “de
98 interesse na área de recursos hídricos”. E acrescentou que este é o único lugar na
99 resolução que não têm objetivos e interesses na área de recursos hídricos e
100 ressaltou que isso perde todo o sentido, pois qualquer uma pode se candidatar. O
101 Secretário Executivo concordou e colocou em votação o seguinte texto: “Outras
102 associações de interesse na área de recursos hídricos com vínculo e atuação na
103 Bacia Hidrográfica”. A proposta foi aprovada pela maioria. O Secretário Executivo
104 fez a leitura do item 5 – Registro e o Conselheiro Corombert (Seagro) solicitou a
105 inclusão do número de registro no CEATO – Cadastro de Entidades
106 Ambientalistas do Tocantins no item 5, informou que a resolução foi aprovada no
107 Conselho Estadual do Meio Ambiente, com o objetivo de cadastrar as
108 organizações não-governamentais. O Presidente colocou em votação a proposta
109 que foi aprovada pela maioria. Em seguida informou que a revisão da Resolução
110 nº 05 estava aprovada. E dando continuidade a pauta do dia informou que é a
111 palavra estava livre. Não houve manifestação dos conselheiros, o Presidente
112 encerrou a reunião. Assim sendo, eu, Aldo Araújo Azevedo, Secretário Executivo
113 do CERH lavrei a presente ATA, que uma vez aprovada pelo plenário do CERH,
114 será assinada por mim, pelo Presidente do Conselho e demais conselheiros. f


Divaldo Rezende
Presidente

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente do Naturatins

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

Pedro Rezende Tavares
ATM

Coraci Lima Marques
ATM

Jaime Café de Sá
SEAGRO

Corombert Leão de Oliveira
SEAGRO

Ana Lidia de Freitas Rezende
SECT

Joana Dias de Sousa
SECT

José Jamil Fernandes Martins
SEFAZ

Kátia Patrícia Borges Porfírio
SEFAZ

Luis Hildebrando Ferreira Paz
Secretaria da Habitação

Eleana Patta Flain
Secretaria da Habitação

Vilmar Carneiro Wanderley
Secretaria de Indústria e Comércio

Félix Valois Guará Bezerra
Secretaria de Indústria e Comércio

Euclides da Costa Andrade
Secretaria de Infraestrutura

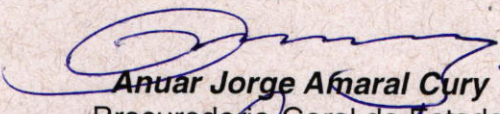
Miguel Ângelo de Negri
Secretaria de Infraestrutura


Joaquin Eduardo M. Cifuentes
Secretaria do Planejamento

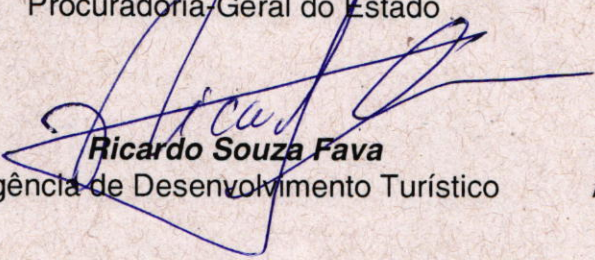
Rodrigo Sabino Teixeira Borges
Secretaria do Planejamento

Sérgio Luís de Oliveira e Silva
Secretaria da Saúde

Adriane Feitosa Valadares Cavalcante
Secretaria da Saúde


Anuar Jorge Amaral Cury
Procuradoria-Geral do Estado

Ana Flávia Ferreira Cavalcante
Procuradoria-Geral do Estado


Ricardo Souza Fava
Agência de Desenvolvimento Turístico

Maria Antônia Valadares de Souza
Agência de Desenvolvimento Turístico

Bruno Machado Carneiro
Ministério Público Estadual

Marcos Antonio Oster
Ministério Público Estadual

Deputado **Marcelo de Lima Lélis**
Assembléia Legislativa

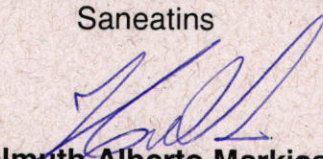
Deputado **Vilmar Alves de Oliveira**
Assembléia Legislativa

Joseano Carvalho Dourado
Comunidade Científica/UNITINS

Edivaldo Alves dos Santos
Comunidade Científica/ULBRA

Raimundo Nonato da Silva Machado
Saneatins

Paulo de Tarso Pereira Bandeira
Saneatins


Helmut Alberto Markies
CELTINS

Miguel Pinter Júnior
CELTINS

Cloves Oliveira Valadão
FAET

Deusdeth Alves Glória Filho
FAET

Raimunda Nonata Nunes Rodrigues
FETAET

Vicente França Silva
FETAET

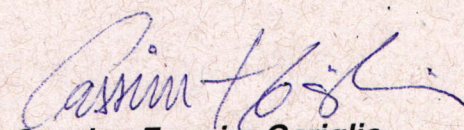
Roberto Magno Martins
FIETO


José Roberto Fernandes
FIETO

Sandra Regina Sonoda
Organizações Cíveis de Recursos
Hídricos

Edgar Mascarenhas Tavares
Organizações Cíveis de Recursos Hídricos

Roberta Maria Pereira Castro
CREA


Cassius Ferreira Gariglio
CREA

Tarlis Junqueira Caleman
AHITAR

Flávia Oliveira dos Santos
AHITAR

Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia
Organizações Não-
Governamentais/GAIA

Jonathan Laranjeira Luciano
Organizações Não-Governamentais/EKOS

Instituições Ausentes:

1. Associação Tocantinense de Municípios – ATM
2. Secretaria da Infraestrutura
3. Procuradoria Geral do Estado
4. Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa
5. Comunidade Científica/UNITINS
6. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Tocantins – FETAET
7. Organizações Civas de Recursos Hídricos/CI-LAGO
8. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA
9. Administração das Hidrovias do Araguaia e Tocantins – AHITAR
(justificada)
10. Organização Não-Governamental/GAIA